



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.255/2013**

**De 13 de setembro de 2013.**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA**, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída na Rede Municipal de Ensino de Patos, a aplicação da disciplina Educação Ambiental bem como atividades correspondentes e conteúdos correlacionados à preservação e ao melhoramento do meio ambiente.

Parágrafo Único: Compreende-se por Educação Ambiental para os efeitos desta lei, a linha de conhecimento que auxilia o indivíduo na formação da consciência ambiental através do processo educativo transdisciplinar, de acordo com os parâmetros curriculares nacionais e com as diretrizes definidas pela Lei Federal 9795/1999, que instaurou a Política Nacional de Educação Ambiental.

**Art. 2º** - A Educação Ambiental deverá ser aplicada como prática integrada e transdisciplinar em todas as disciplinas ministradas na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - As unidades de ensino fundamental do município deverão estabelecer e adequar horários em planos de aula, tempo bastante para a programação de atividades de educação ambiental a serem realizadas pela escola e pelos professores de cada disciplina.

§ 2º - A Educação Ambiental não deverá ser implantada como disciplina específica. Seu caráter é de integração e complemento às disciplinas vigentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Art. 3º** - A Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente deverão adequar e dispor de recursos orçamento para o desenvolvimento de projetos e ações voltados para a Educação Ambiental.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 13 de setembro de 2013.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em, 14 / 09 / 13

AP  
Funcionário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião de trabalho realizada em 14/09/2013, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a presença dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, para discutir o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais.

A reunião foi conduzida pelo Presidente da Comissão, Sr. [nome], e teve como pauta a discussão dos pontos levantados nos relatórios de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, bem como a apresentação das propostas de melhorias para o processo de avaliação.

Foram discutidos os pontos levantados nos relatórios de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, bem como a apresentação das propostas de melhorias para o processo de avaliação.

~~Assinado digitalmente por [nome]~~  
[nome]  
[cargo]